



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 079/2026

1. OBJETO

1.1. Formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para manter as atividades da Câmara Municipal de Viamão.

1.2. ÁREA REQUISITANTE

1.3. O Diretor Geral, Sr. Patrick Marques da Costa, por meio do Documento de Formalização de Demanda 08/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Os bens permanentes destinam-se à atender a nova estrutura física da Câmara Municipal de Viamão, garantindo condições adequadas de trabalho, atendimento ao público, conforto térmico, conservação de alimentos e apoio às atividades de manutenção de áreas externas.

2.2. A aquisição dos bens é fundamental para garantir a funcionalidade ininterrupta dos diversos setores e gabinetes, visando as condições adequadas de climatização, alimentação, suporte às áreas internas e externas bem como o apoio essencial para o trabalho cotidiano dos servidores, vereadores e demais usuários.

2.3. A disponibilidade dos bens permanentes é essencial para que os servidores, vereadores, estagiários e prestadores de serviços possam armazenar seus alimentos e refeições, bem como para manter a hidratação e as condições de higiene adequadas.

2.4. Além disso, a aquisição dos itens de copa e cozinha faz-se fundamental pela alta demanda pelos serviços de aquecimento de água e café, que atualmente é realizada de forma manual em fogão e pelo armazenamento de alimentos.

2.5. A ausência desses bens pode comprometer diretamente o andamento das atividades legislativas e administrativas, afetando a capacidade da Câmara Municipal de Viamão de realizar suas atividades internas e de cumprir suas obrigações constitucionais com a devida celeridade e organização.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação pretendida está prevista na 2ª Alteração do Plano de Contratações Anual por meio da Resolução de Mesa nº 03/2026 da Câmara Municipal de Viamão.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. Considerando a presente contratação, foi encontrado apenas uma única alternativa disponível no mercado que possa tornar viável a execução do presente objeto, a qual demonstra-se abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



4.1.1. aquisição de bens permanentes de copa e cozinha (frigobares, cafeteiras elétricas, torres de água quente e bebedouros), destacando-se as vantagens e desvantagens:

4.1.1.1. vantagens:

- 4.1.1.1.1. proporciona melhores condições de higiene e salubridade, impactando positivamente na saúde ocupacional dos trabalhadores;
- 4.1.1.1.2. fornece condições mínimas para o trabalho na instituição, permitindo que os trabalhadores armazenem suas refeições e alimentos;
- 4.1.1.1.3. torna mais ágil e seguro o processo de aquecimento e preparo de bebidas como chás e café, proporcionando maior eficiência e menor tempo de permanência nas dependências da copa.

4.1.1.2. desvantagens:

- 4.1.1.2.1. os bens como frigobares, torres de água quente e cafeteiras elétricas industriais e apresentam alto custo de manutenção;
- 4.1.1.2.2. possuem vida útil limitada, necessitando de substituição após a obsolescência tecnológica ou física;
- 4.1.1.2.3. exige espaço físico para acomodação dos equipamentos de forma adequada.

4.1.2. aquisição de bens permanentes de climatização (ar condicionado), destacando-se as vantagens e desvantagens:

4.1.2.1. vantagens:

- 4.1.2.1.1. a climatização dos ambientes promove melhores condições de trabalho, mantendo a temperatura controlada e de acordo com a NR-17, que dispõe sobre o controle de temperatura para manutenção de foco;
- 4.1.2.1.2. controla a umidade do ambiente, prevenindo doenças e alérgenos, garantindo a renovação do ar;
- 4.1.2.1.3. atende à Lei nº 13.589/2018, que torna obrigatória a manutenção da qualidade do ar em prédios públicos e coletivos, a fim de minimizar riscos à saúde dos ocupantes;

4.1.2.2. desvantagens:

- 4.1.2.2.1. exige custos elevados de instalação, controle e manutenção com mão de obra especializada e alto consumo de energia elétrica;



- 4.1.2.2.2. utilização de fluidos refrigerantes, que se não forem manuseados de forma correta acabam por gerar vazamentos que contribuem com o efeito estufa;
 - 4.1.2.2.3. necessidade de atualização, manutenção, troca de peças e revisão periódica, gerando maiores custos para a Administração.
- 4.1.3. aquisição de bens permanentes de manutenção externa (máquinas de cortar grama tipo roçadeira), destacando-se as vantagens e desvantagens;

4.1.3.1. vantagens:

- 4.1.3.1.1. a aquisição de máquina própria permite que a Câmara Municipal de Viamão realize as atividades de corte e poda de grama quando necessário, sem que haja necessidade de contratações acessórias e locação de máquinas para execução dos serviços;
- 4.1.3.1.2. proporciona melhores acabamentos para os retoques finais do corte de grama, proporcionando um trabalho visualmente limpo e profissional;
- 4.1.3.1.3. auxilia no controle de pragas e proliferação de insetos, eliminando riscos à saúde dos servidores, vereadores e demais trabalhadores e visitantes;
- 4.1.3.1.4. dispensa a necessidade de agendas de terceiros e permite que a manutenção das áreas seja feita de forma preventiva e regular, reduzindo os custos.

4.1.3.2. desvantagens:

- 4.1.3.2.1. exige reparos em peças, filtros e lâminas frequentemente;
- 4.1.3.2.2. demanda espaço físico adequado para armazenamento e prevenção de danos ao material;
- 4.1.3.2.3. gera ruídos durante sua utilização, podendo limitar o uso da máquina em horários de expediente.

4.1.4. Análise da solução

- 4.1.4.1. Considerando a presença de apenas uma possível alternativa para a execução do objeto do presente Processo Administrativo, recomenda-se a **aquisição dos bens permanentes** para que supra as necessidades desta Câmara.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O objeto deste estudo é a aquisição de equipamentos permanentes para a Câmara Municipal, conforme as especificações do item 5.4 deste ETP, garantindo-se itens com desempenho e qualidade compatíveis com as necessidades da Casa. A metodologia de fornecimento deve assegurar o suprimento das demandas institucionais, prevendo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



substituição imediata de produtos que apresentem defeitos ou ineficácia. No aspecto ambiental, os equipamentos permanentes devem possuir certificações que atestem sua sustentabilidade, baixa toxicidade e conformidade com as normas ambientais, comprovadas pelo selo de eficiência energética A e Certificação do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, quando o equipamento qualifica-se nas condições necessárias. Além disso, a execução da entrega deve ser realizada de forma a zelar pela organização e integridade das dependências da Câmara, mantendo a padronização e a flexibilidade operacional conforme estabelecido no Termo de Referência.

5.2. Entregar os objetos livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

5.3. Dar plena garantia sobre a qualidade e condições de entrega dos itens, substituindo produtos defeituosos ou avariados quando necessário.

5.3.1. O prazo para referida garantia deverá ser de 12 (doze) meses a contar do recebimento do objeto pelo fiscal.

5.4. Especificações:

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	QUANTIDADE
1	03500045 010004	- Bebedouro com dispensador de água gelada tipo torre, com capacidade para galão de 20 litros, bivolt ou 220v;	10
2	02850045 000003	- Bebedouro com dispensador de água gelada tipo mesa com capacidade para galão de 20 litros, bivolt ou 220v;	20
3	02850691 000061	- Frigobar/Refrigerador com capacidade mínima de 124 litros, na cor branca com congelador. - Bivolt, Eficiência energética A - Temperatura interna selecionável entre 0°C a 10°C - Dimensões mínimas: largura 50,1 cm x altura 85,5 cm x profundidade 54 cm. - Compartimentos internos: prateleiras de vidro, prateleiras para garrafa pet, porta latas. gaveta.	05
4	02900089 009998	- Aparelho de Ar-Condicionado tipo Split 220v, capacidade 12.000 BTUs, - Quente/Frio, sem instalação;	30
5	02900089 010001	- Aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split 220v, capacidade 36.000 BTUs, - Quente/Frio, com instalação inclusa;	06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



6	02850090 000008	<ul style="list-style-type: none">- Cafeteira elétrica com capacidade mínima de 22 litros de água e até 10 (dez) litros de café por preparo;- Potência mínima de 1700w e consumo de 1,7 kWh;- Altura de 720 mm e diâmetro de 310 mm, com estrutura em aço 430 e reservatório em inox 304, com acabamento em alto brilho (espelhado);- Sistema de aquecimento: banho maria com termostato regulável e led indicador de temperatura;- Duas torneiras independentes para água quente e para chá/café;- Indicador de água no reservatório;- Duas tampas separadas, sendo uma para abastecimento e outra para acesso ao café- Pés emborrachados;- Voltagem 220v com certificação INMETRO.	04
7	02850003 009999**	<ul style="list-style-type: none">- Torre de água quente, com capacidade de armazenamento de 10 (dez) litros, 220v;- Capacidade de vazão de 30 (trinta) litros por hora;- Potência mínima de 2500w;- Display frontal em LED para leitura e fácil programação de temperatura.	04
8	626308	<ul style="list-style-type: none">- Máquina de cortar grama, tipo roçadeira elétrica, 220v com potência mínima de 1500W, com diâmetro mínimo de corte de 28 cm e carcaça de proteção;	02

Observação: houve a necessidade de realizar a complementação das características dos itens 3, 6, 7 e 8, as quais foram realizadas por meio do Comunicado Interno nº 260/2026, anexo a este Processo Administrativo.

5.4.1. Não serão aceitas propostas com quantidade inferior ao total estimado no futuro Termo de Referência.

5.4.2. Os códigos apresentados são apenas para referência, devendo o licitante ater-se às descrições dispostas no futuro Termo de Referência

5.4.3. As especificações de referência de cada um dos itens encontra-se pormenorizada nas Especificações - item 5.4 do presente Estudo.

5.4.4. A indicação tem caráter estritamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida a apresentação de propostas com equipamentos de qualidade e funcionalidade equivalentes, nos moldes do art. 42 da mesma norma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



5.4.5. Serão aceitos materiais e insumos equivalentes aos mencionados, desde que atendam a todos os requisitos mínimos e funcionalidades, estabelecidos no futuro Termo de Referência.

5.5. Local de entrega

5.5.1. A entrega será realizada na Sede da Câmara Municipal de Viamão, localizada na Rua Luis Rosseti, nº 327, Centro de Viamão/RS, o qual deverá ocorrer preponderantemente no Setor de Almoxarifado em dias úteis, no horário das 8h00 às 18h.

5.6. Do prazo de entrega do objeto

5.6.1. O prazo para entrega do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é de 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento pela CONTRATADA, da nota de empenho/ordem de compra ou ordem de recebimento.

5.6.2. Todos os custos relacionados ao transporte e à entrega ocorrerão por conta da CONTRATADA;

5.7. Obrigações da Contratada

a) manter, durante toda a vigência deste registro de preços, todas as condições de habilitação e de qualificações técnicas estabelecidas no Edital do Pregão;

b) prestar todos os esclarecimentos ou informações e apresentar documentos contábeis, fiscais e financeiros, relativos à organização, registro contábil, quitação de tributos e contribuições ante os fiscos federal, estadual e municipal, quando solicitados pela CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO.

c) A entrega do objeto será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento, exceto quando as partes convencionarem prazo diferente.

d) A Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento, será enviada para o e-mail informado na proposta ou a outro posteriormente informado pela adjudicatária.

e) Caso algum produto não corresponda ao exigido, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório.

f) A entrega dos materiais deverá ser realizada na Câmara de Vereadores de Viamão, na Rua Luis Rosseti, nº 327, no Centro de Viamão/RS, junto ao Setor de Almoxarifado em dias úteis, no horário das 8h00 às 18h.

g) Se o prazo de entrega do objeto solicitado recaírem em data posterior à vigência da Ata da Registro de Preços, este deverá ser fornecido, caso a Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento for emitida no período de vigência desta Ata.



5.8. Obrigações da Contratante:

- a) demandar, por escrito, o fornecimento do objeto desta ata, através de nota de empenho/ordem de compra, encaminhada por meio de e-mail;
- b) emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local e prazos de entrega, e os preços unitário e total;
- c) acompanhar a entrega do objeto requisitado, receber e conferir a quantidade, atestando o recebimento provisório, por intermédio do GESTOR;
- d) examinar a conformidade do produto recebido com a solicitação do GESTOR e atestar os documentos de despesa, quando provado o correto fornecimento;
- e) promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o presente registro de preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;
- f) registrar e notificar os casos de atraso ou desatendimento das especificações para adoção das providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades.
- g) O Setor de Almoxarifado, entendendo que há necessidade de apresentação de amostra, solicitará à adjudicatária e esta deverá entregar a amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 6.1. O quantitativo estimado para a contratação pretendida encontra-se disposto no DFD e no item 7.1. deste ETP.
- 6.2. Essas quantidades foram definidas considerando o levantamento atual das necessidades da instituição, fornecido pelo demandante por meio do DFD.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Estima-se para a contratação almejada, utilizando pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Painel de Preços, por meio de contratações já realizadas e com o objeto similar ao do presente Processo Licitatório, os quais podem ser conferidos nos orçamentos anexados no Processo Administrativo e na tabela disponível no item 5.6 e pormenorizado abaixo, restando o valor de **R\$ 152.139,70** (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos).

1 - BEBEDOUROS TIPO TORRE						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID DA CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
PNCP 1	15/12/2025	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - CATANDUVAS/PR	00394494000136-1-001 508/2025	10	R\$ 633,00	R\$ 6.330,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



INTERNET 01	20/01/2026	DK MÁQUINAS		10	R\$ 969,00	R\$ 9.690,00
INTERNET 02	21/01/2026	DUTRA MÁQUINAS		10	R\$ 939,44	R\$ 9.394,40
				MÉDIA UNITÁRIA		R\$ 847,15
				ESTIMATIVA SUB TOTAL		R\$ 8.471,47
2 - BEBEDOUROS DE MESA						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID DA CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
PNCP 1	27/06/2025	MUNICÍPIO DE PEROLA/PR	81478133000170-1-000092/2025	20	R\$ 559,98	R\$ 11.199,60
PNCP 2	15/07/2025	MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS	88587183000134-1-000162/2025	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
PNCP 3	11/12/2025	MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO/PR	76020460000143-1-000176/2025	20	R\$ 369,99	R\$ 7.399,80
				MÉDIA UNITÁRIA		R\$ 439,99
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 8.799,80
3 - FRIGOBARES						
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID DA CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
PNCP 1	15/12/2025	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - CATANDUVAS/PR	00394494000136-1-001508/2025	5	R\$ 1.106,58	R\$ 5.532,90
PNCP 2	12/12/2025	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR	76105600000186-1-000262/2025	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00
PNCP 3	11/12/2025	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS	92963560000160-1-000773/2025	5	R\$ 1.020,00	R\$ 5.100,00
				MÉDIA UNITÁRIA		R\$ 1.068,86
				ESTIMATIVA TOTAL		R\$ 5.344,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



4 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUs - QUENTE/FRIO SEM INSTALAÇÃO

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID DA CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
PNCP 1	15/07/2025	MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS	88587183000134-1-000162/2025	30	R\$ 2.240,00	R\$ 67.200,00
PNCP 2	22/09/2025	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - LAJEADO/RS	07242772000189-1-000024/2025	30	R\$ 1.840,00	R\$ 55.200,00
PNCP 3	11/09/2025	MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS	88566872000162-1-000356/2025	30	R\$ 2.124,86	R\$ 63.745,80
				MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 2.068,29	
				ESTIMATIVA TOTAL	R\$ 62.048,60	

5 - AR CONDICIONADO 36.000 BTUs - QUENTE/FRIO COM INSTALAÇÃO

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID DA CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
PNCP 1	24/01/2025	MUNICIPIO DE ITAJAI/SC	83102277000152-1-000385/2024	6	R\$ 9.714,00	R\$ 58.284,00
PNCP 2	09/06/2025	MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR	76282664000152-1-000113/2025	6	R\$ 8.340,00	R\$ 50.040,00
PNCP 3	05/11/2025	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTADO/RS	10567370000169-1-000061/2025	6	R\$ 8.600,00	R\$ 51.600,00
				MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 8.884,67	
				ESTIMATIVA TOTAL	R\$ 53.308,00	

6 - CAFETEIRA ELÉTRICA

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID DA CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
PNCP 1	11/12/2025	RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO - PORTO ALEGRE/RS	89522064000166-1-000288/2025	4	R\$ 1.105,00	R\$ 4.420,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 2	20/05/2025	CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	78316064000193-1-000020/2025	4	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
PNCP 3	25/06/2025	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A	92787118000120-1-000019/2025	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
					MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 1.131,67
					ESTIMATIVA TOTAL	R\$ 4.526,67

7 - TORRE DE ÁGUA QUENTE

PESQUISA	DATA	ENDEREÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
INTERNET 01	20/01/2026	ACIMAQ	4	R\$ 2.360,02	R\$ 9.440,08	
INTERNET 02	20/01/2026	TORK TOOLS	4	R\$ 1.719,90	R\$ 6.879,60	
INTERNET 03	20/01/2026	EQUIPOOLS	4	R\$ 1.999,00	R\$ 7.996,00	
					MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 2.026,31
					ESTIMATIVA TOTAL	R\$ 8.105,23

8 - MÁQUINA DE CORTAR GRAMA TIPO ROÇADEIRA

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID DA CONTRATAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 1	28/03/2025	BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC CAMARA DE VEREADORES	83551549000100-1-000013/2025	2	R\$ 819,00	R\$ 1.638,00
PNCP 2	23/05/2025	COMANDO DO EXÉRCITO URUGUAIANA/RS	00394452000103-1-010585/2025	2	R\$ 849,90	R\$ 1.699,80
PNCP 3	11/08/2025	MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR	76973692000116-1-000077/2025	2	R\$ 634,56	R\$ 1.269,12
					MÉDIA UNITÁRIA	R\$ 767,82
					ESTIMATIVA TOTAL	R\$ 1.535,64



	ESTIMATIVA TOTAL	R\$ 152.139,70
--	-------------------------	-----------------------

7.2. Estimativa referente à aquisição de equipamentos permanentes para manter as atividades da Câmara Municipal de Viamão:

7.2.1. Foi realizada pesquisa de preço no Portal Nacional de Compras Públicas e na Internet, em sítios eletrônicos reconhecidos nacionalmente.

7.2.2. Região aplicada para pesquisa de preço no PNCP: Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná).

7.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a aquisição de equipamentos permanentes para manter as atividades da Câmara Municipal de Viamão, conforme disposto no item 5.4 do presente Estudo Técnico Preliminar.

8.2. A contratada deverá manter a garantia mínima dos produtos ofertados pelo período de 12 meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

8.3. Desse modo, recomenda-se a contratação de empresa especializada para eventual aquisição, por meio de ata de registro de preço, de equipamentos permanentes, conforme descrito no futuro Termo de Referência, Edital e anexos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

9.2. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;

9.3. Considerando que não há motivos aparentes para o parcelamento da contratação, o princípio do parcelamento **deverá ser aplicado** totalmente.

9.4. Disposição do parcelamento parcial dos itens:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



LOTE I - BEBEDOUROS						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	- Bebedouro com dispensador de água gelada tipo torre, com capacidade para galão de 20 litros, bivolt ou 220v;	UN.	02	10	R\$ 847,15	R\$ 8.471,47
2	- Bebedouro com dispensador de água gelada tipo mesa com capacidade para galão de 20 litros, bivolt ou 220v;	UN.	05	20	R\$ 439,99	R\$ 8.799,80
LOTE II - FRIGOBAR						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
3	- Frigobar/Refrigerador com capacidade mínima de 124 litros, na cor branca com congelador. - Bivolt, Eficiência energética A - Temperatura interna selecionável entre 0°C a 10°C - Dimensões mínimas: largura 50,1 cm x altura 85,5 cm x profundidade 54 cm. - Compartimentos internos: prateleiras de vidro, prateleiras para garrafa pet, porta latas. gaveta.	UN.	01	05	R\$ 1.068,86	R\$ 5.344,30



LOTE III - AR CONDICIONADO						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
4	<ul style="list-style-type: none">- Aparelho de Ar-Condicionado tipo Split 220v, capacidade 12.000 BTUs,- Quente/Frio, sem instalação	UN.	06	30	R\$ 2.068,29	R\$ 62.048,60
5	<ul style="list-style-type: none">- Aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split 220v, capacidade 36.000 BTUs,- Quente/Frio, com instalação inclusa;	UN.	02	06	R\$ 8.884,67	R\$ 53.308,00
LOTE IV - CAFETEIRA ELÉTRICA E TORRE DE ÁGUA QUENTE						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
6	<ul style="list-style-type: none">- Cafeteira elétrica com capacidade mínima de 22 litros de água e até 10 (dez) litros de café por preparo;- Potência mínima de 1700w e consumo de 1,7 kWh;- Altura de 720 mm e diâmetro de 310 mm, com estrutura em aço 430 e reservatório em inox 304, com acabamento em alto brilho (espelhado);- Sistema de aquecimento: banho maria com termostato	UN.	02	04	R\$ 1.131,67	R\$ 4.526,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



	<p>regulável e led indicador de temperatura;</p> <ul style="list-style-type: none">- Duas torneiras independentes para água quente e para chá/café;- Indicador de água no reservatório;- Duas tampas separadas, sendo uma para abastecimento e outra para acesso ao café- Pés emborrachados;- Voltagem 220v com certificação INMETRO.					
7	<ul style="list-style-type: none">- Torre de água quente, com capacidade de armazenamento de 10 (dez) litros, 220v;- Capacidade de vazão de 30 (trinta) litros por hora;- Potência mínima de 2500w;- Display frontal em LED para leitura e fácil programação de temperatura.	UN.	02	04	R\$ 2.026,31	R\$ 8.105,23

LOTE V - MÁQUINA DE CORTAR GRAMA

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MÍNIMO POR ENTREGA	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
8	<ul style="list-style-type: none">- Máquina de cortar grama, tipo roçadeira elétrica, 220v com potência mínima de 1500W, com diâmetro mínimo de corte de 28 cm e carcaça de proteção;	UN.	01	02	R\$ 767,82	R\$ 1.535,64



10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

- 10.1. Recomenda-se, por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, para a seleção da melhor proposta, a realização da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o critério de julgamento de proposta seja por meio do **MENOR PREÇO**, por meio do procedimento auxiliar do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com os princípios legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para esta Casa Legislativa;
- 11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e ainda evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;
- 11.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;
- 12.2. A Câmara Municipal de Viamão, após assinatura do contrato, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato;
- 12.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a) solicitação de autorização da Presidência;
 - b) elaboração da análise de risco;
 - c) elaboração da estimativa de despesa;
 - d) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - e) elaboração do Termo de Referência;
 - f) elaboração de minuta do edital;



- g) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- h) elaboração de minuta do contrato;
- i) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- j) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- k) publicação e divulgação do edital e anexos;
- l) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- m) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- n) realização de empenho;
- o) assinatura e publicação do contrato, e
- p) nomeação de fiscal de contrato

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do serviço pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Ressalte-se que durante a contratação pretendida, a administração exigirá a implementação de boas práticas para otimizar os recursos, reduzir os desperdícios e reduzir a poluição e o gasto energético.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Diante do exposto, solicito a autorização da autoridade competente para prosseguimento do presente processo.

Viamão, 10 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



VILQUER ANDERSON FERREIRA PINHEIRO
Almoxarife Parlamentar

JULIANO GOULART MORDINI
Agente Parlamentar

LAURA SZARKO
Agente Parlamentar




**CÂMARA DE VEREADORES DE
VIAMÃO**


RUA LUÍS ROSSETI, 325 - 94410-630
00.550.694/0001-30 - (51) 3485-4900

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (B6C5E8638A6380DE) no site: <https://citta.click/B6C5E8638A6380DE>


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		Autenticação
Protocolo 001646 de 13/02/2026 08:19:57		 B6C5E8638A6380DE
Documento 000005 / 2026	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: JULIANO GOULART MORDINI
CPF: 042***.***92
Assinado em: 12/02/2026 17:40:38
Local: IP: 177.72.111.44

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: VILQUER ANDERSON FERREIRA PINHEIRO
CPF: 937***.***91
Assinado em: 12/02/2026 17:45:59
Local: IP: 177.72.111.44

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: LAURA CATARINE SZARKO PADILHA
CPF: 044***.***80
Assinado em: 13/02/2026 08:19:48
Local: IP: 177.72.111.44

Hash do documento (SHA-256): 869a30d5b3052a2c6613c3d11b78f67affc8e4f5aad50e04d1d637148d59353

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.